AVEIRO, 18 DE FEVEREIRO DE 1977—ANO XXIII—NÚMERO 1148

Litoral

SEMANÁRIO

PREÇO AVULSO — 4$00

Director e proprietário — David Cristo — Administrador — Camilo Augusto Cristo — Redacção e Administração: Rua do Dr. Nascimento Leitão, 36 — Aveiro (Tel. 22261) — Composto e impresso na «Tipave» — Tipografia de Aveiro, Lda. — Estrada de Tabueira — Aveiro (Telefone 27157)

FILOSOFIA DOS PRAZERES

CRUZ MALPIQUE

CERTA personagem de Anatole France, do conto **La Chemise,** diz: «Je crois que l'art du plaisir este le premier de tous, et que les autres n'ont de prix que par le concours qu'ils prêtent à celui-là». Negar isto é negar a luz do sol. Todo o género humano, através dos tempos e através dos lugares, na caminhada da civilização, mais não tem feito do que arranjar processos que o afastem do sofrimento, e o aproximem do prazer, o mergulhem no prazer. Ainda quando os homens fazem votos de rígido ascetismo neste mundo, é na mira de gozarem os inefáveis prazeres numa transvida. Pelos trilhos das dores de **aquém,** miram a euforia do **Além.** Não estão dando ponto sem nó. Sofrer por sofrer, sem mais nada, é «literatura», literatice e, sobretudo, literatolice.

Mas será que não há reservas a fazer aos prazeres? A nós nos quer parecer que sim. Que os prazeres sejam tais que não nos minimizem na nossa dignidade de homens. Que os prazeres constituam escada de acesso à promoção do **humanus** a **humanior.** Se nos hão-de descer à bestialidade, **vade retro**!

A arte do prazer é a primeira de todas. As demais valem pelo concurso que lhe prestam. Sim. Mas que nunca os nossos prazeres nos inferiorizem, nem conspurquem a dignidade do nosso semelhante.

Ai de nós, porém! Que nos atire com a primeira pedra aquele que nunca procurou prazer que o inferiorizasse ou que não tivesse conseguido à custa de um ultraje à dignidade do seu semelhante!

Ninguém nos atira a pedrada? Logo...

A MULHER E A CONSTITUIÇÃO

A Direcção Distrital de Aveiro do MDM — Movimento Democrático das Mulheres Portuguesas —, dando prosseguimento ao ciclo de debates e formação sobre problemas ligados à mulher, iniciou, em 12 de Fevereiro corrente, no salão cultural da Câmara Municipal de Aveiro, e aberta à participação de todas as mulheres, a discussão do tema «A Mulher e a Constituição», orientado pelos advogados Rui Abrantes e Maria Filomena Maia Gomes, que culminará no dia 25, com início às 15 horas.

SOBRE VIOLÊNCIAS... ...em Aveiro!

Recebemos, na sua data, a carta que abaixo se transcreve. Nela se deixa ao critério do destinatário publicá-la, ou não, na folha que dirige. Claro que a publicamos — mas aproveitando o ensejo para dizer, UMA VEZ MAIS, que este semanário sempre deu, e dará, à estampa tudo o que (em termos correctos) lhe venha **devidamente responsabilizado** por assinatura inequívoca — o caso da presente carta, sem embargo do seu remetente ter declarado preferir que ela rematasse apenas com as iniciais com que a finaliza.

Aveiro, 10/2/77

Ex.mo Senhor
Director do Jornal LITORAL
AVEIRO

Ex.mo Senhor:

Pensando que o assunto terá interesse para os leitores do jornal LITORAL, resolvi escrever esta carta, deixando ao critério de V. Ex.a publicá-la ou não.

Por casualidade, chegou-me às mãos o «Boletim informativo da célula da UEC da Escola do Magistério Primário de Aveiro». Não vale a pena perder tempo nem espaço do jornal de V. Ex.a a analisar o conteúdo de tal folhinha, porque, para além de estar perfeitamente dentro da linha de actuação da UEC — União dos Estudantes Comunistas — e do partido que os apoia, trata-se de mais uma clara tentativa para continuarem a controlar a Escola, como o têm feito nestes últimos dois anos a coberto do gonçalvismo.

Penso que apenas uma frase interessa realçar, por ser por demais ofensiva para grande parte de Aveirenses, e que é a seguinte: «... Para isso utilizam alguns alunos que conseguem iludir e outros que inclusive

Continua na página 3

NÃO ACONTECEU... PRESIDENTE NA RUA

ARAÚJO E SÁ

O Presidente Ramalho Eanes voltou à rua! Há tempos, pisou as terras encharcadas do Vale do Mondego; há dias, foi ao Algarve dos pescadores e dos turistas; amanhã vê-lo-emos noutro sítio qualquer. Presidente na rua! Atitude de louvar e de enaltecer; linha de acção credora de aplauso; programa de governo a copiar e a seguir por uns tantos que vêm dando tristes mostras de uma confrangedora incapacidade para segurarem as desencontradas rédeas da governança. Presidente na rua! Só na rua se apalpam os problemas graves que afligem uma maioria preocupada, se vivem e encaram as dificuldades, se compreendem e aceitam os gritos de protesto, se adivinham as carências e se corrige o que anda torto. Vir à rua simplesmente para inaugurar melhoramentos aparentados com fontanários ou canos de esgoto, em ambiente festivo e barulhento de fanfarra e de foguetório, é pouco. É folclore barato! É festança patega! É mera exibição! É afronta grave a todos aqueles que já não suportam os acordes desafinados da fanfarra e muito menos os estoiros do foguetório! Ramalho Eanes «não aconteceu» deixar de ser um homem a quem não interessam varandas engalanadas, pétalas garridas ati-

Continua na página 3

Problemas Sociais
REAGIR

ZÉ-DE-VIANA

Seria extraordinário e até incompreensível que a nossa juventude não fosse, de qualquer forma e em certa medida, contaminada e influenciada pelos exemplos de fora e pelo seu falso prestígio.

Em toda a parte, a mocidade se agita e protesta, sem saber ao certo o que pretende e sem ser capaz de se explicar acerca do conteúdo das suas reclamações.

Aí tivemos, há bem pouco tempo, e continuamos a ter o doloroso espectáculo que nos ofereceram os jovens estudantes e o País, a braços com a violenta reacção de vários sectores laborais, também teve que suportar a reacção dos meios académicos, em presença de manifestações tumultuosas, cujo fundamento se não explica de um modo inteligível e cujos objectivos concretamente se não definem...

Não temos, por isso, de nos admirar. No mundo de hoje, todos os fenómenos humanos são expansivos e dificilmente isoláveis.

Compreende-se, pois, que Portugal sofra em certo aspecto a repercussão do que se passa em todo o Ocidente e até para lá da «cortina de ferro».

Mas compreender não é legitimar e absolver a desordem, assim como não implica a aceitação e a adesão da indulgência. Pelo contrário, há que lutar contra o mal, não tanto pela repressão como pela prevenção.

Para que a ordem nas ruas e nos espíritos não seja afectada, para que o País moço reconheça verdadeiramente a sua obrigação moral, para que a juventude não se sinta

Continua na página 3

POR UM SOCORRISMO NACIONAL MELHOR

LÚCIO LEMOS

1 — Em resultado das diligências efectuadas pelo Conselho Administrativo e Técnico da Liga dos Bombeiros Portugueses e outras entidades ligadas a Bombeiros junto da Comissão Instaladora do Serviço Nacional de Protecção Civil, vai efectuar-se, em França, um curso cujo objectivo é formar quadros médios de protecção civil (chefes da equipa) os quais, no futuro, serão incumbidos de ministrar instrução relacionada com os conhecimentos adquiridos.

O curso efectua-se em Valadre, no período que se estende de 27 do corrente mês até ao dia 27 do próximo mês de Março (4 semanas).

Em princípio, o programa versará os seguintes importantes aspectos: adaptação e instrução geral (10 horas), combate ao fogo em florestas (25 horas), combate ao incêndio em edifícios de grande altura (5 horas), combate ao fogo em petroleiros (5 horas), salvamentos no mar e nas montanhas (10 horas), socorrismo nas estradas (5 horas) e visitas de estudo (20 horas).

Está previsto que o curso venha a ser frequentado por 21 instruendos.

As inscrições obedecem ao seguinte esquema:

Direcção Geral dos Recursos Florestais, 3; Gabinete

Continua na página 4

Vultos da POESIA UNIVERSAL

Nascido em Guadalupe, no ano de 1887, provinha duma família francesa há muito radicada nas Antilhas, considerando-se que tais origens influenciaram a tónica sensual e luxuriante da sua obra e a fizeram imergir em temáticas de sabor marítimo, pendendo às vezes para uma gíria peculiar e, quase sempre, jogando dentro duma inventiva poética e linguística avessa à disciplina das rimas. Doutras disciplinas, também, não podemos entender Saint-John Perse no esquecimento das raízes que, paragrafando o poema ao reduzi-lo a uma prosa líquida, demarcam perturbantes símbolos de maneira mítica. Atractiva. Iluminada.

De seu verdadeiro nome Marie-René Alexis Saint-Léger, tornou-se o autêntico príncipe duma poesia inicialmente avaliada como decadentista, mas cuja riqueza memorativa e surpreendente imagística em breve foi aclamada por poetas de eleição. Como Aragon. É indubitável, porém, o hermetismo desnorteante da sua poesia, movendo-se num universo fechado, prenhe de neologismos que — embora academicamente ligados a factos e coisas definíveis, mesmo entroncando em propósitos conseguidamente valorizantes — dificultam em alto grau a tarefa do tradutor (ao ponto de, por exemplo, terem sido declaradas mediocres as traduções italianas de Giuseppe Ungaretti, poeta cisalpino que boa parte da crítica preferia ao laureado «Nobel» M. Quasimodo, e de haverem suscitado anormal descontentamento, as versões de tradutores de estirpe do grande Rainer Maria Rilke e Hugo von Hofmannstall).

Julgamos ter suficientemente explicado — e mesmo desaconselhável —

Continua na página 3

SAINT-JOHN PERSE (PRÉMIO NOBEL DE 1960)

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

Primeiro Cartório

Certifico, para publicação, que, neste 1.º Cartório e outorgada perante o Notário Lic. Jorge Manuel Baptista Ramalho Miranda, foi lavrada em 8 de Fevereiro de 1977, de fls. 41 a 44 do livro de escrituras diversas n.º 526-A, uma escritura de Justificação, em que Manuel de Oliveira Duque e mulher Maria Zulmira Marques Jorge, casados sob o regime da comunhão geral de bens, naturais da freguesia de Tocha, do concelho de Cantanhede, e residentes nesta cidade de Aveiro, na Travessa das Leirinhas, freguesia de Aradas, deste concelho, e Diamantino Pereira de Araújo e mulher Maria Rosa Miranda Soares, casados sob aquele regime de bens, naturais da freguesia de Soalhães, concelho de Marco de Canavezes, e residentes na mesma Travessa das Leirinhas, da dita freguesia de Aradas, declararam: — Que são legítimos donos e possuidores, com exclusão de outrém do prédio misto composto de casa de rés do chão com duas casas gemiadas, com dependências e quintal, sito nas Leirinhas, lugar e freguesia de Aradas, deste concelho, a confrontar do norte com Travessa das Leirinhas, sul com Mário de Pinho Sindão, nascente com Duarte da Rocha e do poente com herdeiros de Inocêncio Rangel Borralho, inscrito na matriz urbana no artigo mil seiscentos e vinte e dois e na rústica no artigo dois mil seiscentos e trinta e cinco, com o valor matricial global de cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte escudos e a que atribuem o valor de trezentos contos e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro.

Que este prédio o adquiriram por escritura de compra e venda a Mário de Pinho Sindão e mulher Maria da Conceição Ferreira, casados segundo o regime da comunhão geral de bens, residentes na Quinta do Picado, referida freguesia de Aradas e naturais, ele, dessa freguesia e ela da freguesia e concelho de Ílhavo, exarada em quatro de Junho de mil novecentos e setenta e cinco de folhas seis a sete do livro de escrituras diversas C-vinte e seis, do Segundo Cartório desta Secretaria Notarial. Que por sua vez aquele Mário de Pinho Sindão por escritura de dezanove de Junho de mil novecentos e sessenta e três, exarada neste Cartório de folhas seis, verso, a oito do livro para escrituras diversas número quatrocentos e três-A, comprou a Eduardo Leite Nunes de Oliveira e mulher Ana Rosa Nogueira Leite, residentes na Costa do Valado, freguesia da Oliveirinha, deste concelho, e naturais da freguesia de Angeja, concelho de Albergaria-a-Velha, um terreno destinado a construção urbana, com a área de mil e oitocentos metros quadrados, sito na Rua Direita, limite do lugar e freguesia referida de Aradas, a confrontar do norte com herdeiros de Inocêncio Rangel Borralho e outros, sul com herdeiros de Sebastião Balseiro, nascente com servidão e do poente com estrada, inscrito na matriz rústica sob o artigo mil e nove e não descrito na referida Conservatória, onde foi construído o primeiro prédio. Que por força do disposto no artigo treze, número um do Código de Registo Predial não são aquelas escrituras títulos bastantes para o registo; mas a verdade é que esses vendedores da escritura de dezanove de Junho de mil novecentos e sessenta e três, eram igualmente, legítimos senhores e possuidores com exclusão de outrém, do sobredito prédio, então por eles vendido, quer à data da venda, quer desde há mais de trinta anos, anteriormente a esta data, como verdadeiros proprietários, assim mantendo e exercendo ininterruptamente a sua posse, sem oposição ou reclamação de quem quer que seja, e publicamente — sendo conhecida e deles havida tal posse por toda a gente.

Que sem embargo de os justificantes não disporem de título formal e não poderem assim provar a aquisição pelos aludidos, Eduardo Leite Nunes de Oliveira e mulher, Ana Rosa Nogueira Leite, pelos meios normais, todavia, no uso das formalidades legais, com fundamento no acima exposto e designadamente ao abrigo do disposto no artigo mil duzentos e oitenta e sete do Código Civil, expressamente invocam aqui a usucapião, verificada a favor desses seus ante-possuidores, relativamente ao direito de propriedade do mencionado terreno — que eles adquiriram, mantiveram e exerceram na forma referida e que sucessivamente em forma legal se foi transmitindo, como dito fica, até aos justificantes, os quais, pois e através dos sobreditos actos e factos adquiriram e ora têm como se disse, a posse e propriedade do aludido prédio com exclusão de outrém.

Está conforme ao original, nada havendo na parte omitida além ou em contrário ao que aqui se narra ou transcreve.

Aveiro, 14 de Fevereiro de 1977.

O AJUDANTE

a) *José Fernandes Campos*

LITORAL - Aveiro, 18/2/77 — N.º 1148

CARTÓRIO NOTARIAL DE VAGOS

JUSTIFICAÇÃO

Certifico para efeitos de publicação, que, neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas n.º D-2 de fls. 13 v.º a 15 se encontra exarada uma escritura de justificação notarial com a data de 8 de Fevereiro de 1977, na qual João Alberto Teixeira Nunes e esposa Bernardete Lopes Ferreira da Silva Nunes, casados segundo o regime da comunhão geral, naturais da freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, com residência habitual na Vila da Gafanha da Nazaré, na rua Machado de Castro, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém do seguinte prédio: Terra de cultura sita no lugar da Cale de Vila, freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, a confrontar do norte com João de Sousa Lopes Conde, do sul com Inocêncio Teixeira Cova, do nascente com Leopoldo de Jesus Oliveira e do poente com caminho, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 4942, com o rendimento colectável de 253$00 e valor matricial de 5.060$00, omisso na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, a que atribuem o valor de 250.000$00.

Que o referido prédio encontra-se inscrito na matriz predial em nome do justificante João Alberto Teixeira Nunes;

Que tal prédio foi adquirido pelo justificante por contrato de compra e venda em que foi vendedor Manuel Teixeira Novo, divorciado, natural da freguesia e concelho de Ílhavo, com residência habitual no lugar e freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, por escritura efectuada no Cartório Notarial de Vagos, em 29 de Julho de 1976, exarada de fls. 52 v.º a 53 v.º, do livro de escrituras diversas n.º C-19.

Que eles justificantes e seu referido antecessor usufruem o referido prédio em nome próprio, há mais de trinta anos, ininterruptamente, à vista de toda a gente, sem oposição de quem quer que seja, cultivando-o e dele retirando os seus frutos, produtos e utilidades, tendo sido sempre a sua posse traduzida em actos materiais de fruição, conservação, transformação e defesa;

Que em consequência de tal posse, pacífica, pública e contínua adquiriram sobre o mencionado prédio o direito de propriedade, por usucapião, não tendo em face do modo de aquisição documento que lhe permita comprovar o seu direito de propriedade perfeita.

Que são eles justificantes os actuais donos e legítimos possuidores daquele prédio.

Está conforme e declara-se que na escritura nada há que amplie, modifique ou condicione o que aqui se certifica.

Cartório Notarial de Vagos, aos oito de Fevereiro de mil novecentos e setenta e sete.

O AJUDANTE DO CARTÓRIO,

a) *António Rodrigues*

LITORAL - Aveiro, 18/2/77 — N.º 1148

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

Primeiro Cartório

Certifico, para publicação, que, por escritura de 1 de Fevereiro de 1977, de fls. 28 a 30 v.º do livro de escrituras diversas N.º 526-A, deste Cartório, outorgada perante o notário Lic. Jorge Manuel Baptista Ramalho Miranda, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada entre Manuel Joaquim Tavares, Rui Manuel Dias da Silva, Gustavo Alberto Graça Santos e José Luís Lopes Brito Lima, nos termos dos artigos seguintes:

1.º — A sociedade adopta a firma, Tavares, Silva & Santos, Limitada, e tem a sua sede num rés do chão do prédio urbano sito na Praça do Peixe, freguesia da Vera-Cruz, desta cidade e concelho de Aveiro, durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data de hoje.

2.º — O objecto da sociedade é o comércio de pintos, rações, suplementos alimentares e material pecuário e qualquer outra actividade comercial ou industrial que resolvam explorar e seja permitida por lei.

3.º — O capital social inteiramente realizado em dinheiro já entrado na Caixa Social é de 400 contos, correspondente à soma das quatro quotas dos sócios, cada no valor de 100 contos.

4.º — A gerência, dispensada de caução será exercida indistintamente por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes dispensados de caução, com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

§ Único — Os gerentes poderão delegar todos ou parte dos seus poderes de gerência, mediante uma procuração, carecendo no entanto do consentimento de quem mais for sócio para delegar esses poderes em pessoa estranha à sociedade.

5.º — Em todos os documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade, tornar-se-ão indispensáveis as assinaturas de dois gerentes, podendo, porém, qualquer dos gerentes firmar todos os documentos de mero expediente.

6.º — Ficam livremente permitidas as cessões de quotas entre sócios, no todo ou em parcelas, ficando dispensadas do consentimento da sociedade as divisões para isso necessárias. Qualquer cessão a estranhos à sociedade, só poderá ter lugar quando nem ela nem nenhum dos consócios do cedente quiser fazer a respectiva aquisição pelo valor que a quota cedenda tiver na conta de capital.

7.º — As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com 8 dias de antecedência, pelo menos, salvo os casos em que a lei exija outras forma de convocação.

8.º — Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com o sócio ou sócios sobrevivos ou capazes e os herdeiros ou representante legal do falecido ou interdito, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

§ Único — Se aqueles herdeiros não pretenderem continuar na sociedade, antes desejando a amortização da quota, esta será amortizada calculando-se o seu valor após um balanço dado para o efeito.

Está conforme ao original, nada havendo na parte omitida além ou em contrário ao que aqui se narra ou transcreve.

Aveiro, 11 de Fevereiro de 1977.

O AJUDANTE

a) *José Fernandes Campos*

LITORAL - Aveiro, 18/2/77 — N.º 1148

REAGIR

Continuação da 1.ª página

traída por quem tem o dever imperativo de lhe prestar o apoio da sua solidariedade indefectível, é preciso defendê-la e, sobretudo, é necessário que ela aprenda a defender-se.

Não é só o Estado que pode preservar e garantir essa recuperação e essa reintegração. É a nação inteira, são os pais, são os mestres e são os próprios estudantes que têm de reagir positivamente. E isto implica a necessidade de recriar uma atmosfera de idealismo nacional para que todos contribuam para o bem comum.

DA SERIEDADE NOS ESTUDOS

Está em moda atribuir às desditosas «estruturas» a culpa de quanto acontece de mau ou de péssimo. É flagrante o exemplo das queixas dos estudantes que, por toda a parte, responsabilizam as ditas estruturas, sem, de resto, as submeterem a uma crítica ponderada e imparcial.

Quem se debruça sobre o assunto com o propósito de ver claro, descobre, mais do que fundamentos concretos, um estado de espírito que não favorece a actividade escolar e acusa a influência de certas ideias que têm largo consumo no nosso tempo e exercem uma preponderância desastrosa na formação da juventude.

Abordando a questão específica do ensino, verifica-se que se perdeu muito em «seriedade» e, consequentemente, em produtividade.

Cresce extraordinariamente a cifra dos inscritos nas universidades, mas o aproveitamento é muito inferior, como se é forçado a reconhecer, depois do confronto com o número daqueles que acabam os cursos.

Há, por outro lado, uma acentuada tendência para a instabilidade e os rapazes dão mostras de uma fantasia que os leva a deslocar-se entre as faculdades e os institutos, sem que se confirmem as vocações e sem que se registem mais progressos.

Estes movimentos explicam-se, na maior parte dos casos, pela procura ansiosa de facilidades. Tira-se uma cadeira nesta escola superior porque se considera menor o grau de exigência. Não se deixa perder a oportunidade de invocar uma vaga «equivalência» que permita dispensar um exame reputado difícil.

Entre o estudante e a escola, o vínculo atenua-se até desaparecer. Ao mesmo tempo que se perde a unidade do clima e da atmosfera pedagógica. Acabam por se obter diplomas clássicos através de um processo escolar parcialmente realizado na ambiência da tecnologia.

Estes são indícios palpáveis da confusão dos tempos e de uma lamentável deficiência na seriedade dos trabalhos.

CURSOS E CARREIRAS

Há que fazer penetrar no campo do ensino a noção elementar de que se trata de coisas muito sérias e de que a resolução do problema interessa fundamentalmente à formação intelectual e moral da nossa juventude. Todos reconhecemos a importância do assunto e a necessidade de introduzir ordem num domínio em que ela é absolutamente indispensável. Mas não podemos ficar por aí a assistir, de braços cruzados, a uma expansão incontrolada que multiplique os esforços dispersos à margem de qualquer critério de conjunto e sem a menor preocupação do equilíbrio geral.

Assiste-se, entre nós, como em toda a parte, a um fenómeno de inflacção desordenada e tumultuária, que põe questões angustiosas de ajustamento e condicionamento dos cursos e das carreiras. E o único remédio que descobrimos consiste em inventar colocações, aliás insuficientes para os diplomados e para os diplomas.

Não só temos o desequilíbrio dos efectivos intelectuais como, por deficiência de ordenação no interior das profissões, nos sobra aqui o que nos falta além. Para mais complicar as coisas, persistimos na tolerância dos desmandos que se praticam, à sombra da liberdade do ensino particular, inventando especializações absurdas e títulos sem conteúdo nem garantias que, depois, entrem na competição com aqueles que ainda valem qualquer coisa.

Porventura, não se verá que os problemas específicos do ensino têm a sua correspondência nos problemas gerais da ordem moral, e se dirá que o saber não ocupa espaço e se repetirão todos os lugares-comuns da pedagogia de fundo individualista?

Há que pôr ordem no caos. Há que restabelecer uma atmosfera de seriedade. Há que restaurar o prestígio dos cursos e das carreiras.

Disso depende em muito a recuperação da nossa juventude.

ZÉ-DE-VIANA

Não aconteceu...

Continuação da 1.ª página

radas das janelas, missas solenes com instrumental no coro, cumprimentos protocolares de boas-vindas, discursatas pategas de «comissões de moradores» e, muito menos, almoços sucolentos e bem regados em traje domingueiro. Ramalho Eanes vem à rua, suja os sapatos na lama pegajosa dos caminhos, encharca os ossos como o camponio que enfrenta a intempérie da invernia, aperta a mão calejada, conversa com o povo em linguagem que se entende, aconselha, interessa-se, não revela enfado, almoça com pescadores, bebe pela bilha tosca de barro, rejeita o prato aburguesado de porcelana, põe de lado o guardanapo engomado, o talher de prata, a aristocrática taça de cristal, o candelabro e a floreira com túlipas trazidas da Holanda. Ramalho Eanes reconhece e testemunha que não andamos em maré de porcelanas, de engomados, de pratas, de cristais e de túlipas... É preciso que Ramalho Eanes se não enquadre (e muito menos pactue!) numa folclórica e desactualizada governança de aparato, de punhos de renda, de discursatas televisionadas e de beijocas insípidas a adolescentes casadoiras... Talvez Ramalho Eanes prefira a lama dos caminhos das nossas aldeias à alcatifa aveludada que dá brilho aos sapatos de verniz... Talvez Ramalho Eanes se sinta melhor com a gente rude dos campos do que com a pestilenta, fingida e hipócrita vénia dos gananciosos e insaciáveis profissionais de uma politiquice bem remunerada... Talvez Ramalho Eanes entenda que ser-se governo não é sinónimo de governar... Talvez Ramalho Eanes se não esqueça de que o 25 de Abril já teve governos a mais, impossíveis de contar pelos dedos de uma só mão... Talvez Ramalho Eanes reconheça que não andamos em maré de se aceitar o paleio barato e a conversa fiada, mas que se impõe a acção... O Presidente voltou à rua, sujou os sapatos na lama dos caminhos, apertou a mão calejada do povo e a invernia encharcou-lhe os ossos. Que todos o olhem. E sobretudo que uns tantos o copiem... Vai sendo tempo! Oxalá não seja tarde já... Cedo não é...

ARAÚJO E SÁ

SOBRE VIOLÊNCIAS...

...em Aveiro

Continuação da 1.ª página

já pertenceram a grupos de matraqueadores do CDS especialistas em implantar o terror fascista nas escolas...».

Não sou mais do que um ignorado aveirense, atento aos problemas da minha terra, sendo esta apenas a razão desta carta. Se não esqueci a actuação da polícia de choque, em Aveiro, nos últimos tempos do regime anterior, não esqueci igualmente a actuação de certos meninos e, o que é pior, de certos adultos, que, esquecendo-se de que Aveiro e os Aveirenses nasceram para a Democracia muito antes do 25 de Abril, tentaram instaurar em Aveiro um clima de ódio, de perseguições e de intolerância. E o Povo Aveirense, com a única arma que sabe manejar, porque lhe foi entregue no berço, que é a Democracia, deu-lhes a resposta em três eleições livres.

E se nas últimas eleições, para as autarquias, ganhou o CDS, não foi por certo devido aos «seus matraqueadores». Até porque o Povo sabe que os matraqueadores não estão no CDS, no PS ou no PPD. O Povo sabe onde eles estão, sabe o seu nome (o nome de cada um deles), porque infelizmente os viu actuar algumas vezes na Ponte-Praça, tentando impedir que outros, de diversas formas, se pronunciassem livremente. Tal qual como a polícia de choque do antigamente. Só que, em vez de cassetetes, usavam correntes, varapaus e pedras. Mas, nos rostos, o mesmo ódio e a mesma intolerância.

Que não se esqueçam os meninos da UEC — União dos Estudantes Comunistas — ou quem os apoia e incentiva, de que estas cenas não esqueceram. Não vale a pena pois, tentar pôr as suas próprias matracas nas mãos de outros. Que tenham ao menos vergonha.

E que fiquem com uma certeza: se nós, Aveirenses, não queremos voltar ao 24 de Abril, não queremos igualmente voltar ao 24 de Novembro.

Ex.mo Senhor Director do LITORAL: Peço desculpa por este desabafo, e pelo espaço que eventualmente ocupe no seu jornal.

Apresentando os meus mais respeitosos cumprimentos, subscrevo-me.

J. A.

Vultos da Poesia Universal

Continuação da 1.ª página

experimentar a fria tradução literal, aliás praticamente impossível, dum poeta como Perse. Assim:

— hoje, oferecemos aos nossos leitores uma versão da «Chanson Liminaire de Anabase», obtida pelo brasileiro Darcy Damasceno, e um extracto dos «Amers», inédito em língua portuguesa, da responsabilidade do nosso colaborador Jorge Mendes Leal;

— a seguir, publicaremos, daquele redactor do «Litoral», mais dois extractos de «Amers», vertidos em português (ambos, em versão na nossa língua, inéditos).

Em qualquer dos casos, não se trata, **senso lato**, duma simples versão a partir do francês; no entanto, a tradução nunca poderá ser rigidamente literal, pelas dificuldades já expostas e que se patentearão, desde logo, mesmo aos prezados leitores, incluindo quem normalmente domina a língua de Baudelaire. Apenas se procurou manter as versões tão justas quanto alcançável e, obviamente, no respeito integral do pensamento do poeta. Ou do que dele transpareceu, do grande Alexis Saint-Léger, vulgo Saint-John Perse...

ADRIANO EMILIO

CANÇÃO DE ANABASE

Versão, para o Brasil, de Darcy Damasceno, do poema «Chanson», integrado no ciclo «ANABASE».

Nascia um potro sob as folhas de bronze. Um homem pôs bargas em nossas mãos. Estrangeiro. Que passava. E eis que há ruído de outras províncias à minha vontade... «Eu vos saúdo, minha filha, sob a maior das árvores do ano».

Pois o sol entre Leão e o Estrangeiro pôs o dedo na boca dos mortos. Estrangeiro. Que ria. E nos fala de uma erva. Ah! tantos sopros nas províncias! Há bem estar em nossas vias! a trombeta me é delícia, e a pena sábia no escândalo de asa!... «Minha alma, grande filha, tínheis vossos modos que não são os nossos.».

Nasceu um potro sob as folhas de bronze. Um homem pôs essas bagas amargas em nossas mãos. Estrangeiro. Que passava. E eis com um grande ruído numa árvore de bronze. Betume e rosas, dom do canto. Trovão e flautas nos quartos! Ah! tanto bem-estar em nossas vias, ah! tanta história do ano, e o Estrangeiro com seus modos, pelos caminhos de toda a terra. «Eu vos saúdo, minha filha, sob a mais bela roupa do ano.».

AMERS (Os Amargos)

De SAINT-JOHN PERSE
Versão livre de Jorge Mendes Leal

São puros os meus dentes sob a tua língua. Pesas no meu coração, governas os meus membros. Grã-Senhora do Leito, ó meu amor como Mestre de navios! É doce a barra à pressão de tal Mestre, meigo no seu poderio e que musicalmente oscila a par dos seus mastros. Uma vaga igual perpassa o mundo, uma vaga igual toda até nós ,no mais longínquo da Terra e das Idades. E tanta onda que ascende e se desdobra!...

Ah! Não te serei um duro
Piloto muito hábil e amante inquietíssimo, sou-te
muito mor dádiva, crê, do que
tu a mim...
Amando, não amarás também ser amada? Receio-o com uma inquietude que me replete o peito e o assusta. Por vezes, o coração do homem escapa-se de longe e abrem-se ante ele as grandes arcadas solitárias, o tremendo rosto do mar às portas secas do Deserto...

Oh! Tu, frequentada, como
o mar, de coisas distantes
e maiores, vi-te os cílios
bem juntos alcançarem
mais do que a Só mulher.
Onde tem a tua noite a sua
ilha, as suas margens?
Onde? O quê, em ti, sempre se aliena e se renega?

Não — mas tu sorris, permaneces tu, regressas-me com toda a tua abarcante claridade. De sombras. Semelhantes a um intérmino destino em marcha sobre as águas!
Oh mar repentinamente farpeado pelo relâmpago, entre os teus semeadoiros de limão verde-amarelo!

E eu, estirado sobre o flanco, oiço bater o teu sangue nómada, Mar, contra o pescoço real da minha nua mulher...

O Amante não precisa de tectos para amar. Os venábulos quentes do Verão irrompem sobre a Água em trabalho de amor. Silva o desejo nos ares — e eu, como o gavião dos areais senhor das suas presas, cubro com a minha sombra o esplêndido clarão do teu corpo. Decreto do Céu que nos enlaça. E só fica a hora, oh corpo oferecido, de colher nas minhas mãos a oblata do teu Seio. Um lugar de pólvora e ouro carrega-nos da sua glória. Salário de brasas, não mais de rosas. E que província foi, sob as rosas, mais sabiamente pilhada?

Teu corpo, oh carne real,
matura os signos do Estado do Mar; mancha de
luas e de lúnulas, ponteada
de feras e de vinho púrpura, passado pelos crivos
dos pesquisadores de cristal — tu própria de ouro
esmaltado e subtraída às
astuciosas redes das coronilhas que se balançam nas
águas límpidas.
Carne real e de assinatura
divina!
Da nuca às axilas e à conjunta das pernas, da cálida
intimidade da coxa ao ocre
dos artelhos, eu procurarei, cabeça baixa, o algarismo oculto do teu nascente.

NOTA : Original francês da «Collection Poèsie» das Edições Gallimard / 1970.

FARMÁCIAS DE SERVIÇO

Sábado	OUDINOT
Domingo	SAÚDE
Segunda	NETO
Terça	MOURA
Quarta	CENTRAL
Quinta	MODERNA
Sexta	ALA

Das 9 h. às 9 h. do dia seguinte

TERCEIRA IDADE

Está em estudo, no Concelho de Aveiro, a constituição de uma Associação de Apoio à Terceira Idade, face ao grande número de idosos carecidos de ajuda.

Essa ajuda ou apoio concretizar-se-á inicialmente na criação de um Centro de Convívio e de ocupação de tempos livres e, seguidamente, na própria construção de um edifício que possa, de forma polivalente e equilibrada, fazer face às carências existentes.

Embora seja cedo para concretizar o projecto, espera-se, muito em breve, que a organização se realize e comece a trabalhar com a ajuda oficial e dos particulares interessados no mérito de tal iniciativa.

ABRIGO DOS TRANSPORTES COLECTIVOS

Os Serviços Municipalizados de Aveiro mandaram ampliar o abrigo existente na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, junto à Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, na paragem de autocarros dos transportes colectivos ali existente.

BAILES DE CARNAVAL

● Dedicado aos seus associados, a «Banda Amizade» promove um baile no próximo dia 21, no Teatro Aveirense, com início às 21.30 horas.

● Na sede da «Banda Amizade», realizar-se-ão bailes no próximo domingo, 20, e terça-feira, 22, à tarde e à noite, com início às 16 e às 21.30 horas.

● No próximo domingo, à tarde e à noite, e na terça-feira, à noite, haverá bailes na Casa do Povo de Esgueira, com a participação do conjunto musical «Monte Carlo Show.

● O Sport Clube Beira-Mar realiza, no seu pavilhão, na noite do próximo dia 21, um baile dedicado aos seus sócios.

● Para sábado, com começo às 21 horas, e no mesmo pavilhão, a Companhia Voluntária de Salvação Pública «Guilherme Gomes Fernandes» (Bombeiros Novos) promove o seu tradicional baile oferecido aos seus sócios e familiares.

EXPORTAÇÃO DE VINHO

Deixou o porto de Aveiro, com destino a Abidjan (Costa do Marfim), o navio «Nova Lisboa», com um carregamento de 2 milhões e 160 mil litros de vinho, que constituem a primeira remessa dos 15 milhões que serão exportados para aquele país.

Esta operação está orçada em cerca de 78 milhões de escudos.

DA PESCA DO BACALHAU

Entrou a barra de Aveiro, indo atracar ao cais da Gafanha da Nazaré, o arrastão da praça aveirense «Santa Joana» que, após uma safra de cinco meses nos bancos da Terra Nova, trazia nos seus porões cerca de 12 mil quintais de bacalhau salgado.

CRÉDITO AGRÍCOLA DE EMERGÊNCIA

O IRA (Instituto de Reorganização Agrária), para revelar a sua política de concessão de crédito agrícola de emergência para o ano em curso (que sofrerá algumas alterações em relação ao ano findo), promoveu um encontro, no Salão Cultural do Município aveirense, em que participaram cooperativas de todo o distrito, representadas por elementos directivos.

FALECERAM :

D. Ermelinda Marques da Fonseca

Com 88 anos de idade, faleceu, na manhã do passado dia 2, na sua residência da Rua de Gustavo Ferreira Pinto Basto, a sr.ª D. Ermelinda Marques da Fonseca, viúva do saudoso Manuel Marques da Fonseca, antigo e conceituado comerciante da praça aveirense, geralmente conhecido por Manuel «Balacó», e mãe dos srs. Manuel, João e José da Silva Ribeiro — este último recentemente falecido num acidente de viação, conforme noticiámos oportunamente.

Gozando de boa saúde e de uma invejável lucidez até ao dia do seu passamento, a sr.ª D. Ermelinda «Balacó» era pessoa muito respeitada e considerada por quantos a conheciam e com ela gostavam de privar, dada a sua irradiante alegria e espírito sempre jovem.

A simpática velhinha foi a sepultar no dia imediato, no Cemitério Central, após missa de corpo-presente na igreja da Misericórdia.

Hernâni Roger de Oliveira Matias

Na madrugada de 5 do corrente, faleceu, repentinamente, na sua residência, o sr. Hernâni Roger de Oliveira Matias, conhecido e conceituado Técnico de Contas da «Riauto», nesta cidade.

Possuidor de um espírito jovem e sempre alegre, o sr. Hernâni Roger — que contava 53 anos de idade — contava por amigos quantos o conheciam.

Deixa viúva a sr.ª D. Marília Pereira da Silva e era pai da estudante Ana Paula da Silva Oliveira.

Foi a sepultar no Cemitério Sul, no dia imediato, partindo o funeral da igreja de Santo António.

Manuel de Oliveira Charneira Júnior

No dia 9 do corrente, faleceu, nesta cidade, o sr. Manuel de Oliveira Charneira Júnior, antigo comerciante da nossa praça e pessoa geralmente e justificadamente respeitada por suas virtudes e qualidades.

O saudoso extinto — que contava 79 anos de idade — deixa viúva a sr.ª D. Irene Correia Vermelho; era pai dos srs. Álvaro (já falecido), Augusto e António de Oliveira Charneira; sogro das sr.ªs D. Deolinda Dias Monteiro, D. Celeste do Carmo Charneira e D. Maria da Saudade Charneira; e avô dos srs. Álvaro Manuel e D. Maria de Fátima Dias Charneira e da sr.ª D. Rosa Maria Charneira.

Foi a sepultar, na tarde do dia imediato, no Cemitério Sul, após missa de corpo-presente na igreja de Santo António.

QUEM PERDEU ?

Encontram-se depositados na Secretaria do Comando da P.S.P. desta cidade, entre outros, os seguintes objectos achados na via pública, os quais serão entregues a quem provar que lhe pertençam:

Dois bilhetes de identidade, em nome de Armando Ferreira Ricarte e João Manuel Crisóstomo Marques (o deste numa carteira); dois porta-moedas; dois porta-chaves; um par de luvas de homem; um título de registo de automóvel; três chaves; uma carta de condução, francesa; uma roda completa de veículo; um relógio de pulso, de homem; uma pulseira de ouro; um casaco de homem; uma carta de condução de velocípede, em nome de José Fernandes Ferreira; uma carta de condução internacional, em nome de Carlos Manuel Neves Pato; um dicionário e uma embalagem contendo taças de vidro.

cartões de visita

Eng.º Carlos Cruz e Sousa

No dia 12 do corrente, completou o Curso de Engenharia Civil, na Universidade de Coimbra, o aveirense Carlos Manuel Alves Cruz e Sousa, filho da sr.ª D. Lucília Alves Pinto de Sousa e do nosso bom amigo Manuel da Cruz e Sousa.

Ao novo engenheiro desejamos as maiores venturas profissionais e pessoais.

CARTAZ DOS ESPECTÁCULOS

— Teatro Aveirense

Sexta-feira, 18 — às 21.15 horas — DUELO NA POEIRA — não aconselhável a menores de 18 anos.

Sábado, 19 — às 15.30 e 21.15 horas — AMOR DE PERDIÇÃO — para maiores de 10 anos.

Domingo, 20 — às 11 horas — O PEQUENO POLEGAR — para maiores de 6 anos.

Domingo, 20 — às 15.30 e 21.15 horas — FILHAS, FILHAS, SÓ FILHAS — para todos.

— Cine-Teatro Avenida

Sexta-feira, 18 — às 21 e 23 horas — MACHÍSSIMO — interdito a menores de 18 anos.

Sábado, 19 — às 15.30 e 21.15 horas; Domingo, 20 — às 15.30 e 21.15 horas; e Segunda-feira, 21 — às 21.15 horas — O SOLDADO AVENTUREIRO — para todos.

RAPTO DE UMA CRIANÇA APARECIDA MAIS TARDE

Na penúltima quinta-feira, Aveiro viveu o drama de um jovem casal, a quem haviam roubado um filhinho que viria a aparecer, mais tarde, abandonado junto a um pinheiro, nas proximidades da Estrada de Tabueira, nas imediações desta cidade, onde foi encontrado, por mero e feliz acaso, pela sr.ª D. Maria da Glória Gomes Seixas.

A mãe do pequeno Pedro Miguel (que hoje, 18, completa apenas 3 meses de idade) foi abeirada, junto à Caixa de Previdência, por uma outra jovem, que lhe disse estarem a chamá-la do primeiro andar do prédio em que se encontravam, prontificando-se a ficar com o bébé ao colo, enquanto a mãe fosse lá acima. E foi valendo-se desta falsa informação que a raptora abandonou o local com a criança, não mais sendo vista.

Afortunadamente, tudo terminou em bem. E os pais do menino, sr.ª D. Emília da Silva Calisto e seu marido, António Fernando das Neves Calisto, bem como os restantes familiares, pedem-nos que tornemos público o seu profundo reconhecimento a quantos os acompanharam na sua dor e às entidades oficiais que, incansavelmente, se empenharam na busca da criança — o que gostosamente fazemos.

Por um Socorrismo Nacional melhor

Continuação da 1.ª página

da área de Sines, 2; Lisnave, 2; Setenave, 2; Comporações de Bombeiros, 12.

De acordo com o estabelecido entre os Inspectores dos Serviços de Incêndios da Zona Norte e Sul e a Liga dos Bombeiros Portugueses, os 12 lugares atribuídos às Corporações de Bombeiros ficaram assim distribuídos:

Batalhão de Sapadores Bombeiros de Lisboa, 2; Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto, 2; Bombeiros de Corporações da Zona Norte, 4; Bombeiros de Corporações da Zona Sul, 4.

Reconhecidas as dificuldades financeiras com que, lamentavelmente, continuam a debater-se, de um modo geral, as nossas Corporações de Bombeiros (muito em especial a quase totalidade das que são constituídas por voluntários), a Comissão Instaladora do Serviço Nacional de Protecção Civil decidiu atribuir a cada instruendo um valioso subsídio o qual vai ajudar a minorar as despesas que resultam desta deslocação e permanência prolongada em terras de França;

2 — Posteriormente à data da realização deste curso, mais concretamente no próximo mês de Maio, terá lugar na Escola dos Bombeiros de Nova York um outro não menos importante curso, com a duração de seis semanas, destinado a um primeiro grupo de 6 responsáveis, pertencentes a Corporações de Bombeiros Portugueses.

Para a frequência deste curso já existem, segundo sabemos, 7 candidatos.

Esta iniciativa fica a dever-se (e bastante já se lhe deve por outras excelentes iniciativas semelhantes) ao Secretário Técnico da Liga dos Bombeiros Portugueses, o (muito) dinâmico e competente Comandante Serra e Moura.

Do programa do referido curso constarão rúbricas dedicadas à protecção em edifícios de grande altura, à protecção na indústria, à organização de socorros e às normas de segurança.

Além disso (que não é pouco) os cursistas terão oportunidade de actuar em sinistros, para o que farão parte de guarnições de pronto-socorros.

Desde já se pode afirmar que a colaboração que os Bombeiros de Nova York não deixarão de prestar aos seus colegas de Portugal se reveste do maior significado e interesse.

Serão muitos e bons — de certeza — os conhecimentos que os Bombeiros Portugueses que se deslocam a Nova York irão colher, conhecimentos que, posteriormente, como se espera, não deixarão de ser difundidos e transmitidos a todos os restantes responsáveis pelas quase quatrocentas Corporações de Bombeiros existentes no País.

3 — Assim, desta maneira, aos poucos e poucos, mas seguramente, com plena consciência dos terrenos que se vão pisando e não ignorando os ingratos e difíceis caminhos que ainda há que desbravar e percorrer, vão sendo criadas as condições consideradas indispensáveis para que, em Portugal, possa, finalmente, surgir um esquema, um plano de socorrismo sério, generalizado, eficiente e coordenado, que esteja em correspondência e vá ao encontro dos justos anseios e dos mais legítimos direitos das populações.

A formação de todo o pessoal (seja ele qual for) que se dedica às ingratas, mas ao mesmo tempo nobilitantes, missões de socorrismo, constitui um dos principais passos a dar no sentido de se caminhar rumo a um socorrismo nacional melhor.

Daí a importância de que se nos afiguram revestir-se os cursos a que fizemos referência, dando deles público conhecimento.

LÚCIO LEMOS

CONTINUAÇÕES

IV OLIMPÍADAS DOS BANCÁRIOS DE AVEIRO

Português do Atlântico (Feliciano Duarte, Sá Castro, João Carvalho, António Cerqueira, Sousa Castro, Rosa Novo, João Neto, Helder Moreira, Joaquim Rodrigues e Roque Gamelas); Prata — *Banco Nacional Ultramarino (Carlos Modesto, Nelson Almeida, Manuel Antunes, Delfim Calhau, Manuel Sardo, Manuel Miranda, António Coelho, Mário Santos, José Silva e Carlos Ferreira);* Bronze — *Banco Pinto de Magalhães (Carlos Nobre, Orlando Bismarck, Bernardino Vasconcelos, Emanuel Sardo, Alberto Leitão, Lacerda Neves, José Gamelas, Moisés Neves, António Moreira e Mário Pinheiro).*

FUTEBOL

BEIRA-MAR—PORTO

entraram Zèzinho e Garcês, saindo, respectivamente, Manecas (55 m.) e Manuel José (66 m.). No F. C. Porto, aos 75 m., Sèninho ocupou a vaga ocorrida pela saída de Gabriel.

Acção disciplinar — Aos 40 m., «cartão amarelo» para o portuense Ailton, por entrada rude sobre Manuel José, no que já era reincidente.

Marcadores — OLIVEIRA (38 m.), GOMES (46 m.) e de novo OLIVEIRA (48 m.) — todos a favor do F. C. Porto.

●

Não sofre contestação o triunfo dos azuis-e-brancos, que, feito o balanço ao que cada turma realizou ao longo dos noventa minutos, ficaram com dilatado saldo a seu favor — mormente pelo que produziram na segunda metade do desafio.

Até ao intervalo, na verdade, e embora o sinal mais fosse já acentuadamente dos portistas, os beiramarenses conseguiram aguentar-se bem na contenda, tendo, inclusive, certos assomos de empertigamento — mas, diga-se sem causarem grandes preocupações ao guarda-redes Joaquim Torres. O primeiro período chegou com o Porto a ganhar, por 1-0, e a vantagem aceitava-se como natural; mas igualmente toda a gente teria como justificável, nessa altura, o empate (a zero ou a um golo).

É que, antes mesmo de aberta a contagem para os azuis-e-brancos — e isso só se deu perto já do intervalo, aos 38 m., em lance em que Ailton, ganhando a disputa da bola com Soares, centrou do flanco direito, para Gomes amortecer o esférico e o ceder a OLIVEIRA, que remataria vitoriosamente —, também os auri-negros dispuseram de dois ensejos para marcar, ambos no seguimento de livres: aos 32 m., Manuel José apontou o castigo e a bola fo iate Eusébio e deste para Abel, que, em boa posição, rematou de forma a possibilitar a defesa do guarda-redes; e aos 34 m., Eusébio arrancou, depois de boa corrida, um «tiro à Eusébio», levando Joaquim Torres a largar o esférico, que, no entanto, recuperaria de seguida, impedindo qualquer eventual recarga...

E, já depois do seu primeiro golo, aos 39 m., os portuenses terão suspirado de alívio, quando, com Torres batido pela surpresa do remate, viram a bola, fortemente impelida por pontapé de Eusébio, sair rente à relva, a rasar a base de um poste...

Assinalemos que o guarda-redes beiramarense Domingos, em contraste com o seu colega portista Torres, vinha a ser autêntico baluarte, verdadeiro herói da resistência dos auri-negros — em especial pelas magníficas defesas que efectuou, aos 23 m., detendo um remate com selo de golo disparado por Rodolfo, que surgira isolado, depois de boa movimentação ofensiva da sua turma; e aos 43 m., quando se lançou aos pés de Oliveira, interceptando, antes do remate final, um passe em profundidade de Ailton.

— ● —

O jogo ficou praticamente decidido logo após o intervalo, donde as equipas regressaram com os mesmos «onzes».

Em curto lapso de tempo, houve verdadeiro colapso da defesa de Aveiro, que, presa de movimentos, sem grande convicção nos despachos da bola, consentiu dois «corners» a fio. Na sequência do segundo destes castigos, Octávio — ainda corria o minuto 46 — captou um alívio pouco firme dum contrário e, de pronto, tentou surpreender os «backs» e o «keeper» beiramarenses, com pontapé em arco, em balão a pingar sobre a baliza, aí surgindo, inesperadamente, mas com raro sentido de oportunidade, GOMES, a concluir vitoriosamente o lance.

No minuto seguinte, o golo esteve de novo à vista, mas Oliveira, completamente só, atirou com força, é certo, mas dando aso a que Domingos evitasse o pior, adivinhando o sítio para onde o «capitão» portista mandou a bola. Mas, aos 48 m., a marcação subiu para o «score» de 3-0, que seria o desfecho final.

Gomes ensaiou veloz descida, pela direita e centrou, já na cabeceira, originando lance de muito apuro; seguiu-se troca de bola, muito rápida, entre avançados portuenses, enquanto a defesa aveirense se desagregava — e OLIVEIRA, com poderoso pontapé, levou o esférico a beijar as malhas!

Estava encontrado o vencedor. Daí em diante, mercê do excelente trabalho produzido, sobretudo, por dois homens — Octávio, simplesmente fabuloso, a organizar o futebol portista; e Oliveira, rápido e empreendedor, em tarde-sim, em especial depois que deixou de ser «policiado» por Manecas, antes sua sombra constante... —, o F. C. do Porto passou a usufruir de vantagem territorial mais acentuada, exercendo, nalguns momentos, domínio avassalador.

A turma de Pedroto empenhou-se, mas sem êxito, em ampliar o seu avanço, o que constituiria merecida recompensa para o labor que, em dadas alturas, foi mesmo brilhante. Claudicou, porém, no capítulo finalizador, e, uma que outra vez, não teve sorte por seu lado (por exemplo, aos 53 m., um remate de cabeça de Rodolfo, em que o esférico foi embater na barra).

Por seu lado, o Beira-Mar — com actuação descolorida, aquém do que é habitual, embora os jogadores jamais renunciassem à luta e sempre se esforçassem ao menos por conquistarem o golo de honra —, desarticulado, passou a viver de lances de inspiração individual. E, como lhe cumpria, tudo tentou (dentro das insuficiências já assinaladas) para atenuar a desvantagem e para não consentir na subida dos números. O golo, possível e merecido, negou-se, porém, aos 74 m., em jogada de recarga de Garcês; e, aos 85 m., quando depois de excelente lançamento de Sobral, Abel se isolou e rematou, em corrida, mas levando a bola a subir sobre o travessão...

Em conclusão: um triunfo cujo mérito ninguém ousará pôr em dúvida, dum F. C. Porto forte, poderoso, em bom momento físico e técnico — que, a continuar como em Aveiro (onde foi o melhor de quantos grupos até agora actuaram neste campeonato) ainda pode ter uma palavra a dizer, na discussão do título.

O Beira-Mar — abatido, preocupado com a posição de intranquilidade determinada pela posição que ocupa na tabela — ficou mais abalado, no jogo com o F. C. Porto, não pela derrota em si (o jogo, realisticamente, era daqueles que se inscreviam na lista dos que, de antemão, se devem perder...), mas pela súbita passagem do 0-1 para 0-3, que não deu margem para qualquer tentativa de «volte-face». A turma, porém, dispondo de um lote de profissionais honestos, de jogadores de valor, poderá muito bem vir a debelar a crise. A «chicotada psicológica» pode vir a trazer bons resultados — pois, em vez de Manuel de Oliveira (substituído, em emergência, por Domingos e Manuel José, com dupla missão de jogarem e de orientarem os colegas), virá em breves dias para Aveiro o técnico Aimoré Moreira. E, por certo, muito há a esperar do seu saber e da sua presença.

Em fecho, ainda breve referência ao trabalho do árbitro. O «internacional» leiriense António Garrido teve, num jogo sem problemas, actuação excelente, quase impecável. Quase não se deu pela sua presença, pois foi sóbrio e seguro nas decisões que tomou.

Aveiro *nos* Nacionais

Continuam com um jogo menos que as restantes, as equipas do Riopele, LAMAS, ESPINHO, Chaves, Paredes e Vila Real.

III DIVISÃO

Resultados da 20.ª jornada

SÉRIE B

Leça - Vildemoinhos	1-0
Infesta - Trancoso	7-1
Leverense - Lamego	3-1
OLIVEIRENSE - CUCUJÃES	0-0
PAÇOS BRANDÃO - Aliados	1-2
Viseu Benfica - Freamunde	0-3
VALECAMBRENSE - Avintes	2-1
Penalva - Arrifanense	1-1

SÉRIE C

Marialvas - Mangualde	3-1
Ala-Arriba - Vilanovenses	1-0
Covilhã Benfica - Esperança	0-0
OLIVEIRA BAIRRO - ANADIA	3-0
Tondela - Tabuense	4-0
Gouveia - Febres	1-1
Guarda - Ançã	1-1
Naval - Recreio	0-0

Classificações

SÉRIE B — Aliados de Lordelo, 30 pontos. Infesta, 28. OLIVEIRENSE, 27. Sporting de Lamego, 26. Freamunde, 24. Avintes e Leverense, 22. PAÇOS DE BRANDÃO, 21. Viseu e Benfica, 19. VALECAMBRENSE, 18. Leça, CUCUJÃES e ARRIFANENSE, 17. Lusitano de Vildemoinhos, 15. Penalva do Castelo, 8. Trancoso, 7.

SÉRIE C — Mangualde e OLIVEIRA DO BAIRRO, 30 pontos. RECREIO DE ÁGUEDA e Marialvas, 29. Naval 1.º de Maio, 25. Ançã e Guarda, 20. ANADIA e Covilhã e Benfica, 19. Febres e Tondela, 18. Ala-Arriba, 17. Gouveia e Esperança, 15. Vilanovenses, 9. Tabuense, 3.

Sumário Distrital

JUNIORES — II DIVISÃO

Resultados da 9.ª jornada

ZONA A

Espinho - Bustelo	5-1
Cesarense - Fiães	2-0
Valecambrense - Carregosense	2-1
Cortegaça - Arouca	2-1
Avanca - Esmoriz	3-0

ZONA B

Beira-Mar - Bustos	3-1
Pampilhosa - Pinheirense	3-2
Mamarrosa - Luso	3-2
Fermentelos - Valonguense	2-1

Espinho (27 pontos) e Beira-Mar (21 pontos) lideram as respectivas zonas.

JUVENIS — I DIVISÃO

Resultados da 19.ª jornada

Espinho - Oliveirense	adiado
Recreio - Valecambrense	0-3
Bustelo - Estarreja	adiado
Cucujães - Lusitânia	1-1
Avanca - Ovarense	1-0
Sanjoanense - Feirense	2-2

A Oliveirense segue na vanguarda (52 pontos), destacadamente, mesmo com um jogo em atraso. O seu imediato, Lusitânia de Lourosa, tem só 46 pontos.

JUVENIS — II DIVISÃO

Resultados da 10.ª jornada

ZONA A

Arrifanense - Carregosense	2-0
Paços Brandão - Nogueirense	2-1
Fajões - S. Roque	adiado

ZONA B

Anadia - Oliveira do Bairro	3-2
Alba - Beira-Mar	2-1
Fogueira - Gafanha	0-2
Bustos - Mealhada	adiado

Arrifanense (21 pontos) e Anadia (27 pontos) são os comandantes das respectivas zonas.

INICIADOS

Resultados da 11.ª jornada

ZONA A

Cortegaça - Arrifanense	0-2
Arouca - Sanjoanense	0-4
Ovarense - Valecambrense	3-2
Fiães - Espinho	1-0

ZONA B

Anadia - Estarreja	6-0
Beira-Mar - Bustelo	2-1
S. Roque - Alba	5-1
Oliveirense - Avanca	2-0

Sanjoanense (29 pontos) e Anadia (28 pontos) são guias das respectivas zonas.

Basquetebol

FEMININO — II DIVISÃO

ZONA NORTE

Resultados da 8.ª jornada

SÉRIE A

A. Fundão - Independente	11-98
OVARENSE - ESGUEIRA	49-59
ILLIABUM - Prop. Natação	27-20

SÉRIE B

Desp. Covilhã - Naval	63-26
SANGALHOS - Olivais	47-51
GALITOS - Guifões	69-29

A prova é interrompida neste fim-de-semana, reatando-se no dia 27 de Fevereiro.

JUNIORES — Zona Norte

Resultados da 3.ª jornada

Porto - Gaia	69-64
Fluvial - GALITOS	82-89
Ac.º Coimbra - Naval	69-47
Desp. Covilhã - Ginásio	53-81
BEIRA-MAR - Leixões	67-66
SANJOANENSE - Ac.º Porto	36-74

Resultados da 4.ª jornada

Porto - GALITOS	61-73
Fluvial - Gaia	60-71
Ac.º Coimbra - Ginásio	61-37
Desp. Covilhã - Naval	97-88
BEIRA-MAR - Ac.º Porto	40-104
SANJOANENSE - Leixões	67-62

ANDEBOL DE SETE

sé Manuel (1), Rocha (1), Agostinho (1), Orlando, Vítor e Jonel.

Marcha do Resultado — 0-1, 1-1, 1-2, 2-2, 2-3, 3-3, 3-4, 3-5, 3-6, 4-6, 4-7, 5-7, 6-7, 6-8, 6-9, 7-9, 8-9, 8-10 (intervalo), 9-10, 10-10, 11-10, 12-10, 13-10, 13-11, 14-11, 14-12, 14-13, 15-13, 15-14, 16-14, 16-15, 17-15, 17-16, 18-16, 19-16, 19-17, 20-17 e 21-17.

Magnífico despique, correspondendo (e ultrapassando até) às previsões gerais, o que, na noite de sábado, sustentaram os grupos melhor colocados da Zona Norte — ante assistência que proporcionou total enchente no Pavilhão Gimnodesportivo. E, segundo nos foi dito, muitas pessoas não puderam obter bilhete de ingresso no recinto!

Houve permanente clima de suspense quanto ao desfecho do prélio, que veio a ser favorável — com justiça — ao conjunto do S. Bernardo, que, infligindo ao F. C. do Porto a sua primeira derrota extra-muros, igualou no topo da classificação a turma dos azuis-e-brancos.

É deveras elucidativa a marcha do resultado. De assinalar, para além desse registo, o facto dos aveirenses terem oito remates em que a bola embateu na madeira das balizas (contra três dos portugueses).

Refira-se, ainda, a magnífica ponta final do S. Bernardo (quando os portugueses — que, a defender, sentiram sempre muitas dificuldades, tiveram períodos em que estiveram francamente mal — se resolveram a marcar Helder homem-a-homem...), que explorou, então, do melhor modo, grandes brechas defensivas dos portistas, de modo a ampliar a diferença de golos.

Arbitragem deveras positiva. Trabalho seguro, correcto e imparcial, em bom nível técnico e disciplinar. Já depois do apito final, e quando os adeptos do S. Bernardo, dando largas ao seu entusiasmo, invadiram o recinto do jogo, vitoriando os jogadores da sua turma, houve uma nota triste: o portista Areias, tendo despido a camisola do seu clube, intentou agredir um dos árbitros — sendo impedido de o fazer por colegas, dirigentes e adversários. Lamentável, esta ocorrência.

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Liceu de José Estêvão de Aveiro

ESTATUTOS

CAPITULO I

DA NATUREZA E FINS

Artigo 1.º — É constituída, ao abrigo do Decreto-Lei N.º 594/74, de 7 de Novembro de 1974, em Aveiro, e no Liceu de José Estêvão, uma ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS do referido estabelecimento de Ensino, que passará a designar-se por APELJE.

Art. 2.º — A APELJE é uma instituição autónoma, apartidária, independente e de duração ilimitada.

Art. 3.º — A APELJE é constituída por todos quantos, tendo à sua responsabilidade alunos matriculados no referido estabelecimento de ensino — Pais e Encarregados de Educação — nela se queiram inscrever.

Art. 4.º — A sede social da APELJE será em Aveiro, e, de preferência, no Liceu de José Estêvão.

Art. 5.º — A APELJE tem por fins:
1. — Desenvolver toda a acção capaz de fazer crescer a influência da Escola na Comunidade em que está integrada;
2. — Estabelecer um mais perfeito entendimento e colaboração entre Pais e Encarregados de Educação, Alunos e Professores;
3. — Contribuir para o desenvolvimento da personalidade do aluno, através de toda a colaboração na sua educação moral, cultural, física e cívica;
4. — Colaborar com a Escola na orientação dos alunos perante os problemas da vida escolar em geral, e nomeadamente:
4.1. — minorando dificuldades que se lhes apresentem como consequência da adaptação ao ambiente escolar;
4.2. — contribuindo para a sua consciente orientação profissional;
4.3. — auxiliando-os na resolução de dificuldades socio-económicas;
5. — Participar no estudo de métodos e das reformas pedagógicas;
6. — Propôr, promover e colaborar em todas as iniciativas de interesse dos Associados e seus Educandos;
7. — Promover a ligação com outras Associações similares, com vista a constituir Federações ou Uniões, com representatividade junto das entidades do MEC;
8. — Difundir informações sobre a actividade associativa ,com vista a uma consciencialização generalizada dos problemas escolares.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6.º — 1. — Efectuada a inscrição prevista no art. 3.º, haverá duas categorias de associados da APELJE: efectivos e aderentes.
1.1. — São **sócios efectivos** os Pais, cujos filhos frequentem efectivamente o Liceu, e os indivíduos que, nesse ano escolar, tenham assumido perante o mesmo a responsabilidade de encarregados de educação de um ou mais alunos efectivos;
1.2. — São **sócios aderentes** os Pais e Encarregados de Educação que, perdendo a qualidade de sócios efectivos em virtude de deixarem de ter educandos no Liceu, desejem manter-se como Associados, retomando a categoria de sócios efectivos quando voltarem a satisfazer as condições previstas em 1.1.
2. — Os Pais constituirão um único Associado mesmo que tenham mais do que um filho a frequentar o Liceu;
3. — No acto da inscrição na APELJE é devido o pagamento de uma quota de inscrição a fixar anualmente, em Assembleia Geral;
4. — Anualmente será devida uma quota, cujo montante será fixado em Assembleia Geral, sob proposta da Comissão Directiva;
5 — No ano de inscrição não será devido o pagamento da quota anual.

Art. 7.º — São **direitos** dos Associados:
1. — Dos **Sócios Efectivos:**
1.1. — Participar nas Assembleias Gerais da Associação;
1.2. — Eleger e ser eleito para qualquer cargo dos órgãos sociais da APELJE;
1.3. — Apresentar à Comissão Directiva as questões relativas aos seus educandos, abrangidas pelos objectivos da Associação;
1.4. — Propor iniciativas que visem a prossecução dos objectivos da Associação;
1.5. — Participar em todas as iniciativas culturais e recreativas promovidas pela APELJE;
1.6. — Requerer a convocação da Assembleia Geral, nas condições definidas no art. 12.º-3;
1.7. — Reclamar de qualquer decisão da Comissão Directiva que entenda afastar-se dos fins para que a Associação foi criada;
1.8. — Receber todo o tipo de informação emitida pela Associação.
2. — Dos **Sócios Aderentes.** — Os referidos nas alíneas 1.1, mas só como observador, 1.4, 1.5, 1.7 e 1.8 do número anterior, **mas sem direito a voto** nas Assembleias Gerais.

Art. 8.º — São **deveres** dos Associados:
1. — Pagar a quota estipulada, no prazo e forma regulamentares;
2. — Cumprir os Estatutos e acatar as deliberação da Assembleia Geral;
3. — Exercer os cargos para que for eleito, e executar as missões de que for incumbido;
4. — Pugnar pelo bom nome e prestígio da APELJE, e contribuir para a eficácia da sua acção.

Art. 9.º — Perde a qualidade de Associado da APELJE:
1. — Aquele que, sem justificação, deixar de cumprir o estipulado no número 1 do art. 8.º;
2. — Aquele que, por escrito, pedir a sua exoneração, em carta registada, dirigida à Comissão Directiva;
3. — Aquele que tenha sido demitido da Associação, em Assembleia Geral.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇAO E FUNCIONAMENTO

Secção I — **Generalidades**

Art. 10.º — São **órgãos sociais** da APELJE:
1. — a Assembleia Geral (A. G.);
2. — a Comissão Directiva (C. D.);
3. — a Comissão de Contas (C. C.).

Art. 11.º — Nenhum cargo dos órgãos sociais da APELJE será remunerado;

Secção II — **da Assembleia Geral**

Art. 12.º — A A. G. é o órgão soberano da APELJE e é constituído por todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos.
1. — A Mesa da A. G. é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários;
2. — A A. G. reunirá, **ordinariamente,** uma vez por ano, na segunda quinzena subsequente ao início de cada ano escolar, para apreciação do relatório de actividades e conts relativas ao Ano Social anterior e para eleição dos órgãos sociais;
3. — A A. G. reunirá, **extraordinariamente,** por iniciativa do Presidente da Mesa da A. G., ou por solicitação das Comissões Directiva ou de Contas, ou, ainda, a pedido subscrito por um mínimo de 30 sócios efectivos. Neste último caso será exigida a presença de pelo menos dois terços dos requerentes para funcionamento da A. G.;
4. — As reuniões da A. G. serão convocadas pelo seu Presidente com o mínimo de oito dias de antecedência, por quaisquer meios de comunicação que considere convenientes, indicando nas convocatórias, data, hora local e ordem dos trabalhos;
5. — A A. G. funcionará, em primeira convocatória, com a presença de pelo menos 50% dos seus sócios efectivos, ou meia hora depois, com qualquer número de Associados;
6. — A A. G., em princípio, só deliberará sobre os assuntos para que for convocada.
As deliberações tomadas em assuntos fora da ordem dos trabalhos podem ser anuladas nos termos da Lei Geral;
7. — As deliberações da A. G. serão tomadas por maioria absoluta de votos dos sócios efectivos presentes.
Exceptuam-se, porém:
7.1. — A alteração dos Estatutos ou a exoneração compulsiva da Comissão Directiva, para o que se exigem dois terços do svotos dos sócios efectivos;
7.2. — A extinção da Associação que exige três quartos de votos dos sócios efectivos.

Art. 13.º — **Compete à Assembleia Geral:**
1. — Aprovar e alterar os Estatutos;
2. — Deliberar sobre as directrizes gerais de actuação da Associação;
3. — Eleger a sua Mesa e os membros dos restantes Órgãos Sociais de entre os sócios efectivos;
4. — Apreciar e votar o relatório anual de actividades e contas da Gerência da Comissão Directiva;
5. — Fixar o montante da quota anual;
6. — Deliberar, nos termos dodisposto dos N.º 6 e N.º 7 do Art. 12.º, sobre propostas que lhe sejam apresentadas pelo Presidente da Mesa; pela Comissão Directiva, pela Comissão de Contas ou por qualquer Associado;
7. — Deliberar sobre a demissão de qualquer Associado que lhe seja proposta pela Comissão Directiva;
8. — Deliberar do destino a dar aos saldos de contas do exercício, em cada ano social;
9. — Deliberar a extinção da Associação;
10. — Revogar o mandato de algum ou de todos oe elementos dos seus Órgãos Sociais, se, pela sua actuação, derem motivo a tal;
11. — Aprovar a integração da Associação em organismo de representatividade regional ou nacional;
12. — Aprovar as actas das Assembelias anteriores.

Secção III — **da Comissão Directiva**

Art. 14.º — A Comissão Directiva é o órgão executivo da APELJE, e é constituída por **nove** elementos eleitos de entre os sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos ,dos quais **sete** serão **membros efectivos e dois vogais suplentes.**
No caso de impedimento prolongado, ou de exoneração do cargo, ou de perda da qualidade de associado de qualquer dos membros efectivos será chamado à efectividade o vogal suplente mais votado.
1. — A Comissão Directiva é constituída pelos seguintes membros: Presidente, Secretário, Tesoureiro e quatro Vogais um dos quais será o Vice-Presidente;
2. — A C.D., independentemente dos cargos enumerados no número anterior, organizar-se-á em pelouros ou secções por forma a abranger as finalidades referidas no Art 5.º destes Estatutos;
3. — As deliberações da C. D. serão sempre tomadas por maioria simples;
3.1. — Em caso de empate o Presidente tem voto de qualidade;
3.2. — Nas deliberações da C. D. não pode haver abstenções;

Art. 15.º — Sempre que o julgar conveniente, a C. D. poderá convidar a assistir às suas reuniões delegados das organizações representativas dos professores, dos alunos ou dos funcionários administrativos e auxiliares do Liceu.

Art. 16.º — Os membros da C. D. são solidariamente responsáveis pelo regular exercício das actividades da Associação.

Art. 17.º — **Compete à Comissão Directiva:**
1. — Promover a realização dos fins da APELJE; e, **em especial:**
1.1. — estabelecer e manter os necessários contactos com os órgãos de gestão do Liceu, particularmente com os representantes dos Pais nesses Órgãos, logo que neles tenham assento;
1.2. — estabelecer e manter os necessários contactos com as organizações representativas dos professores, dos alunos ou dos funcionários administrativos e auxiliares do Liceu;
1.3. — constituir, dinamizar e coordenar grupos de trabalho, que a auxiliem na sua acção;
2. — Admitir os Associados, aceitar os seus pedidos de demissão ,ou exonerá-los nos termos dodisposto no número 1 do Art 9.º;
3. — Conceder isenção de pagamento de quotizações;
5. — Executar as deliberações da Assembleia Geral;
6. — Administrar os bens da APELJE;
7. — Representar a APELJE, em juízo ou fora dele, por intermédio do seu Presidente ,ou por outro membro da C. D. devidamente credenciado por ele;
8. — Elaborar o Relatório de actividades e contas a apresentar na Assembleia Geral ordinária, e remetê-lo aos Associados, para apreciação, com a antecedência mínima de oito dias, em relação à data daquela Assembleia Geral;
9. — Apresentar ao Presidente da Mesa da A. G. uma lista de candidatos para corpos gerentes da Associação;
10. — Propor à A. G. a demissão de qualquer associado, por infracção ao disposto no N.º 2 do Art. 8.º;
11. — Solicitar a convocação da Assehbleia Geral extraordinária, sempre que o julgue necessário, nos termos do disposto no N.º 3 do Art. 12.º.

Secção IV — **da Comissão de Contas**

Art. 18.º — 1. — A Comissão de Contas é o órgão fiscal da APELJE e é constituído por **três** membros eleitos de entre os sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos;
2. — A Comissão de Contas é constituída pelos seguintes membros: Presidente, Relator e Secretário.

Art. 19.º — **Compete à Comissão de Contas:**
1. — Cooperar com a Comissão Directiva, acompanhando assiduamente a actividade desta;
2. — Controlar a administração financeira da APELJE;
3. — Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da Comissão Directiva;
4. — Dar parecer sobre qualquer assunto de ordem financeira a solicitação da Assembleia Geral ou da Comissão Directiva;
5. — Solicitar a convocação da Assembleia Geral extraordinária, sempre que o julgue necessário, nos termos do disposto no N.º 3 do Art 12.º.

CAPITULO IV

DA COMISSAO DE CONTAS

Art. 20.º — As receitas da APELJE compreendem receitas ordinárias e receitas extraordinárias.
1. — Constituem **receitas ordinárias** as quotas de inscrição e as quotas anuais, nos termos dodisposto nos N.º 3 e N.º 4 do Art. 6.º dos Estatutos;
2. — Constituem **receitas extraordinárias** os subsídios, donativos, doações ou legados, que sejam eventualmente atribuídos à APELJE, ou quaisquer outras que não sejam interditas por Lei.

Art. 21.º — 1. — Os valores monetários da APELJE serão depositados em estabelecimento bancário, à ordem da Associação;
2. — O movimento de conta bancária exige a assinatura de dois membros da C. D., sendo sempre obrigatória a do Tesoureiro, ou seu Delegado, no seu impedimento;
3. — As autorizações de pagamentos e demais documentos de despesa serão obrigatoriamente visados pelo Presidente ou pelo membro da C. D. em que o mesmo tenha delegado.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 22.º — As eleições dos membros dos órgãos sociais da APELJE é feita por escrutínio secreto.

Art. 23.º — Os membros dos órgãos sociais da APELJE serão eleitos pelo período de um ano social, podendo qualquer deles ser reeleito no máximo de dois anos consecutivos, considerando-se empossados, sem dependência de qualquer outra formalidade que não seja a da assinatura da acta da Assembleia da eleição;
1. — Entende-se por Ano Social o período compreendido entre duas assembleias gerais ordinárias consecutivas.

Art. 24.º — As candidaturas aos órgãos sociais da APELJE constarão de listas a apresentar ao Presidente da Mesa da A. G., no prazo de dez dias, contados da data oficialmente marcada para início do ano escolar.
1. — Depois de visadas, o Presidente da Mesa da A. G. remetê-las-á à Comissão Directiva para impressão e conhecimento dos Associados;
2. — Além da lista apresentada pela C. D. poderão ser presentes outras, obrigatoriamente subscritas por um mínimo de trinta associados efectivos;
3. — Cada associado não poderá subscrever mais que uma lista;
4. — As listas conterão, obrigatoriamente, o nome, profissão e residência dos candidatos aos diversos cargos de cada um dos órgãos sociais, com a indicação do ano de frequência dos seus educandos;
5. — Em cada lista, os candidatos serão apresentados com a indicação dos cargos a que são propostos, e de acordo com a seguinte distribuição: Mesa da Assembleia Geral, 4 elementos; Comissão Directiva, 9 elementos; Comissão de Contas, 3 elementos;
6. — As listas com a indicação dos candidatos, conforme estabelecido nos Art. 12.1, 14.1 e 18.1, esrão tornadas públicas aos associados ,com a antecedência mínima de oito dias, em relação à data das eleições;
7. — Serão feitas eleições para cada um dos órgãos sociais;
8. — Será considerado eleito o órgão social que de entre as listas apresentadas, tenha obtido, no escrutínio secreto, uma maioria relativa dos votos válidos expressos.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25.º — 1. — A Associação só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral extraordinária expressamente convocada para o efeito;
2. — A A. G. que votar a dissolução da APELJE deliberará sobre os destinos a dar aos bens da Associação.

Art. 26.º — O presente Estatuto entra em vigor depois de aprovado em Assembleia Geral para o efeito convocada.

Art. 27.º — O presente Estatuto será obrigatoriamente revisto em A. G. ordinária a realizar no prazo de um ano depois da sua aprovação, podendo nesta ser alterados, mediante maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 28.º — As hipóteses omissas serão resolvidas pela pertinente legislação em vigor.

Aveiro, 24 de Março de 1975

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DE AROUCA

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura desta data, lavrada a folhas 33 e seguintes do competente livro de notas n.º D-19, foi habilitado como herdeiro universal de sua mãe Inês de Sousa Brito, natural da freguesia de Santa Eulália, deste concelho, falecida no dia 2 de Janeiro do corente ano na sua residência habitual à rua da Liberdade, n.º 9, freguesia da Glória, da cidade de Aveiro, no estado de casada em primeiras núpcias de ambos e sob o regime de separação de bens com José Torres Vilas Júnior, o filho legítimo Rui de Sousa Torres Vilas, casado no regime de separação de bens com Maria José da Silva Sousa Vieira, natural da freguesia de Santa Eulália, deste concelho, residente na rua da Liberdade, n.º 9, da cidade de Aveiro.

Conferida, está conforme.

Cartório Notarial de Arouca, dez de Fevereiro de mil novecentos e setenta e sete.

O AJUDANTE DO CARTÓRIO,

a) *Carlos Gounod da Costa Alves*

LITORAL - Aveiro, 18/2/77 — N.º 1148

SERFILAN

TECIDOS E VESTUÁRIO, S.A.R.L.

CONVOCATÓRIA

EXCELENTISSIMO SENHOR ACCIONISTA:

É convocada a Assembleia Geral de SERFILAN, Tecidos e Vestuário, S.A.R.L., com sede em Aveiro, para reunir em sessão ordinária às 17 horas do próximo dia 12 de Março, na sua sede social, com a seguinte ordem do dia:

1.º — Apreciação, discussão, aprovação e votação do Relatório e Contas de 1976 e Parecer do Conselho Fiscal;

2.º — Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL

a) *Francisco José Rodrigues do Vale Guimarães*

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

Segundo Cartório

Certifico, para publicação, que por escritura de 4 de Fevereiro de 1977, inserta de fls. 46 a 47 v.º, do livro de escrituras diversas A N.º 460, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada nos termos dos artigos seguintes:

1.º — A sociedade adopta a denominação «Bobinel — Bobinagem e Reparações Eléctricas, L.da», tem a sede nesta cidade de Aveiro, à Avenida 25 de Abril, 27, freguesia da Glória, e durará por tempo indeterminado, contando-se o início das operações sociais a partir de 25 de Janeiro último.

2.º — O objecto social é a indústria de bobinagem e reparações eléctricas em geral, ou qualquer outro ramo de indústria, ou comércio, que resolvam explorar.

3.º — O capital social é de 200 contos, encontra-se inteiramente realizado em dinheiro e acha-se dividido em duas quotas de 100 contos, uma de cada um dos sócios José Marques e João Luís Marques.

4.º — A administração social cabe a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

5.º — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas dos dois gerentes; todavia, para movimentação da conta bancária da sociedade, nomeadamente através de pagamentos por cheque, basta a assinatura de um dos gerentes.

Os gerentes poderão delegar todos ou parte dos seus poderes mediante procuração; mas para o fazerem a favor de pessoas estranhas à sociedade carecem do consentimento de quem mais for sócio.

6.º — Salvo nos casos em que a lei exija outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 8 dias.

Aveiro, 11 de Fevereiro de 1977.

O AJUDANTE

a) *Luís dos Santos Ratola*

LITORAL - Aveiro, 18/2/77 — N.º 1148

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

ANÚNCIO

1.ª publicação

Faz-se saber que pelo Segundo Juízo e Primeira Secção nos autos de Acção Ordinária para Investigação de Paternidade em que são autor o Digno Agente do Ministério Público e réu BERNARDO MANUEL MESQUITA DE CARVALHO, casado, pedreiro, com última residência conhecida em Aveiro no Bairro de S. Domingos n.º 5, correm éditos de trinta dias contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, citando aquele réu, Bernardo Manuel Mesquita de Carvalho para no prazo de vinte dias contestar a Acção Ordinária com a advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, consistindo o pedido em ser declarado o menor Joaquim Maria Soares Rodrigues filho do réu Bernardo Manuel Mesquita de Carvalho, conforme melhor consta do duplicado da petição incial que se encontra patente nesta Secretaria.

Aveiro, 7 de Fevereiro de 1977.

O JUIZ DE DIREITO,

a) *José Alexandre de Lucena Vilhegas e Vale*

O ESCRITURÁRIO,

a) *António Ferreira Lopes de Almeida*

LITORAL - Aveiro, 18/2/77 — N.º 1148

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

Segundo Cartório

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Janeiro de 1977, inserta de fls. 38 v.º a 40, do livro para escrituras diversas A - N.º 460, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, entre Ilídio Vilares de Almeida e Renato Vilares de Almeida, no termos dos artigos seguintes:

1.º — A Sociedade adopta a firma «Vilares & Irmão, Limitada», tem a sede na Rua de São Sebastião, freguesia da Glória, desta cidade e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de 3 de Janeiro corrente.

2.º — O objecto social é o comércio de drogaria, ferragens, ferramentas, tintas e vernizes ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que resolvam explorar.

3.º — O capital é de 500 contos, dividido em duas quotas de 250 contos, uma de cada sócio e acha-se inteiramente realizado, em dinheiro.

4.º — A administração social cabe a ambos os sócios, que desde já são designados gerentes.

5.º — Para obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos, nomeadamente na compra e venda de veículos automóveis, basta a assinatura de qualquer gerente.

Os gerentes poderão delegar em qualquer dos sócios todos ou parte dos seus poderes, mediante procuração; mas para o fazerem a favor de pessoas estranhas à sociedade, carecem do consentimento de quem mais for sócio.

6.º — Salvo nos casos em que a lei exija outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 8 dias.

Está conforme ao original.

Aveiro, 4 de Fevereiro de 1977.

O AJUDANTE,

a) *Luís dos Santos Ratola*

LITORAL - Aveiro, 18/2/77 — N.º 1148

ONDAS no BEIRA-MAR...

RENDIÇÃO DO "TIMONEIRO" DA "NAU" AVEIRENSE

AIMORÉ MOREIRA
será o substituto de
MANUEL DE OLIVEIRA

Em comunicação telefónica que recebemos do prestante Secretário Permanente do Beira-Mar, Carlos Sarrazola, ao fim da tarde de sexta-feira finda, tivemos notícia de que, naquele dia, o popular clube aveirense e o treinador Manuel de Oliveira tinham chegado a acordo para a rescisão do contrato, depois de conversações mantidas, no mais cordial e amigável plano de entendimento, entre o Presidente da Direcção, Angelino Apolinário, e aquele técnico, ao serviço do Beira-Mar desde o início da época.

Um tanto inesperada — naquele momento, até porque, na Imprensa da véspera, havia notícias referindo um total apoio dos dirigentes ao treinador beiramarense... — a novidade (que deixou de o ser já há dias) só hoje, naturalmente, pode vir registada nestas colunas.

Em seu complemento, podemos referir que, no «leme da «nau» aveirense — no encapelado mar onde se encontra um tanto à deriva, na busca de rumo certo que a conduza a um porto seguro, a um porto de salvação, está longe ainda de poder considerar-se «barca» afundada —, vai ficar agora, depois de processada esta rendição (tida por muitos, e de há muito já, como inevitável...) um «timoneiro» novo, homem de grande saber e muita experiência: o reputado treinador brasileiro Aimoré Moreira.

Depois de contactado, por telefone, o conhecido homem do futebol, técnico de craveira mundialmente reconhecida, comprometeu-se a assumir a orientação da turma auri-negra por um período de seis meses, isto é, até ao final da decorrente temporada do futebol português.

Aimoré Moreira era esperado ainda esta semana, para dirigir, em Aveiro, a turma do Beira-Mar. Desde já, tudo quanto podemos ambicionar é que, com a sua presença, em breve possam desaparecer as «ondas» alterosas em que o Beira-Mar tem vindo a navegar — isto em ordem a ser alcançado o objectivo do S.O.S. que determinou mais esta «chicotada psicológica» na vida, quase sempre atribulada, do grémio beiramarense...

CAMPEONATOS NACIONAIS

I DIVISÃO — Fase Final

Resultados da 3.ª jornada

Ginásio - Porto	83-74
Ac.º Coimbra - SANGALHOS	79-75
Benfica - Queluz	79-66
Barreirense - Sporting	87-88

Resultados da 4.ª jornada

Ginásio - SANGALHOS	70-72
Ac.º Coimbra - Porto	69-74
Benfica - Sporting	88-98
Barreirense - Queluz	82-74

Classificação

	J	V	D	Bolas	P
SANGALHOS	4	3	1	334-280	7
Ginásio	4	3	1	312-279	7
Porto	4	3	1	318-280	7
Sporting	4	3	1	353-336	7
Ac.º Coimbra	4	2	2	306-302	6
Benfica	4	1	3	297-338	5
Barreirense	4	1	3	304-345	5
Queluz	4	0	4	259-313	4

No próximo fim-de-semana, teremos o seguinte programa geral: **Sábado (à noite)** — Benfica - Ginásio Figueirense, Barreirense - Académico de Coimbra, Porto - Queluz e SANGALHOS - Sporting. **Domingo (à tarde)** — Benfica - Académico de Coimbra, Barreirense - Ginásio Figueirense, Porto - Sporting e SANGALHOS - Queluz.

III DIVISÃO — Zona Norte

Resultados da 9.ª jornada

SÉRIE A

BEIRA-MAR - Valongo	65-72
Infante - Póvoa	85-57
Sp. Covilhã - A.R.C.A.	70-43

(Jogos em atraso)

BEIRA-MAR - Infante	45-69
A.R.C.A. - Bairro Latino	29-49

SÉRIE B

Coimbrões - Salesianos	70-88
OVARENSE - SÁ	51-45
Desp. Covilhã - Campanhã	V.-D.

Jogos para amanhã (sábado) — Valongo - Bairro Latino, Infante - BEIRA-MAR, A.R.C.A. - Desportivo da Póvoa, Salesianos - Desportivo da Covilhã, OVARENSE - Coimbrões e Desportivo de Leça - SÁ.

Continua na página 5

CAMPEONATO NACIONAL

I DIVISÃO — Zona Norte

Resultados da 16.ª jornada

Bairro Latino - BEIRA-MAR	adiado
S. BERNARDO - Porto	21-17
Ac.ª S. Mamede - Braga	27-15
F.º d'Holanda - Desp. Póvoa	20-15
Desp. Portugal - Maia	12-10
Ac.º Viseu - Vilanovense	23-21

Classificação

	J	V	E	D	Bolas	P
Porto	16	14	0	2	361-226	44
S.BERNARDO	16	14	0	2	312-247	44
Ac.ª S. Mamede	16	12	0	4	292-233	40
BEIRA-MAR	15	10	0	5	244-231	35
F.º d'Holanda	16	9	0	7	286-285	34
Vilanovense	16	8	1	7	288-295	33
Desp. Portugal	16	7	1	8	240-264	31
Maia	16	7	1	7	275-244	29
Braga	16	6	0	10	281-305	28
Ac.º Viseu	16	3	1	12	251-351	23
Bairro Latino	15	3	0	12	228-302	21
Desp. Póvoa	16	1	0	15	237-321	18

Jogos para amanhã (sábado)

S. BERNARDO - Bairro Latino (18-15)
Braga - BEIRA-MAR (15-24)
Porto - F.º d'Holanda (19-18)
Maia - Ac.ª S. Mamede (13-16)
Desp. Póvoa - Ac.º Viseu (11-13)
Vilanovense - Desp. Portugal (19-10)

S. BERNARDO, 21 PORTO, 17

Jogo no Pavilhão Gimnodesportivo, sob arbitragem dos srs. Florentino Pereira e José Vilarinho, da Comissão do Porto.

Alinharam e marcaram:

S. Bernardo — Chinca, Élio (5), Heber (4), António Carlos, Helder (10, sendo 6 de grande penalidade), David, Ulisses (2), Branco, Combo, Matos, Vieira e Estudante.

Porto — Capela (Lima), Salvador (1), Remelhe (4), Pinho (6, sendo 2 de grande penalidade), Areias (4), Jo-

Continua na página 5

PROGNÓSTICOS DO CONCURSO N.º 26 DO «TOTOBOLA»

27 de Fevereiro de 1977

1 — **Varzim - Boavista**	1
2 — **Setúbal - Belenenses**	1
3 — **Académico - Benfica**	2
4 — **Estoril - Guimarães**	X
5 — **Braga - Portimonense**	1
6 — **Atlético - Beira-Mar**	2
7 — **Vila Real - Gil Vicente**	1
8 — **Torres Novas - Portalegrense**	X
9 — **Torriense - Marinhense**	X
10 — **A. Viseu - Sanjoanense**	1
11 — **Sesimbra - Barreirense**	X
12 — **Cuf - Marítimo**	1
13 — **Juventude - Vasco da Gama**	1

SUMÁRIO DISTRITAL

I DIVISÃO

Resultados da 16.ª jornada

Esmoriz - Estarreja	2-1
Arouca - S. João de Ver	2-2
S. Roque - Ovarense	3-0
Fermentelos - Luso	1-0
Fiães - Bustelo	0-2
Pinheirense - Paivense	2-1
Valonguense - Cortegaça	1-1
Avanca - Cesarense	4-1

O Esmoriz comanda (39 pontos), seguido por Bustelo e Arouca (37 pontos cada).

II DIVISÃO

Resultados da 12.ª jornada

ZONA A

Fajões - Milheiroense	1-1
Beira-Vouga - Severense	0-1
Gafanha - Romariz	0-1
Pigeirós - Macinhatense	2-0
Nogueirense - Eixense	5-0

ZONA B

Amoreirense - Mamarrosa	2-2
Mealhada - S. Lourenço	5-0
Calvão - Sósense	1-2
Fogueira - Pampilhosa	2-2
Barrô - Samel	2-2
Bustos - Troviscal	0-0

Nogueirense e Fajões partilham o comando (27 pontos), na Zona A, enquanto o Pampilhosa (35 pontos), é guia destacado na Zona B.

JUNIORES — I DIVISÃO

Resultados da 18.ª jornada

S. Roque - Oliveirense	0-5
Cucujães - Ovarense	1-1
Gafanha - Recreio	2-0
Lamas - Estarreja	1-1
Oliv. do Bairro - Paços Brandão	1-1
Anadia - Mealhada	2-1

A Oliveirense comanda (46 pontos), perseguida pelo União de Lamas (44 pontos).

Continua na página 5

Campeonato Nacional da I Divisão

Portistas em grande!

BEIRA-MAR, 0 — PORTO, 3

Depois de uma semana de muitas chuvadas, em invernia prolongada e intensa, a tarde de domingo foi verdadeiramente primaveril e o sol refulgiu mesmo, ao longo do prélio jogado sobre o tapete verde (em condições muito aceitáveis) do «Mário Duarte», estádio que registou boa afluência de público — enchente mesmo, a primeira que se verifica depois de inauguradas as novas bancadas cobertas do recinto.

Foram muitos milhares os adeptos dos portuenses que seguiram e apoiaram a equipa azul-e-branca a Aveiro, e o Beira-Mar promoveu a realização de novo «Dia do Clube» — pelo que, financeiramente, a jornada se saldou de modo bem positivo para os aveirenses.

O mesmo, porém, não aconteceria, no que concerne ao aspecto desportivo, aos pontos que havia para disputar — dado que eles se escaparam aos beiramarenses (que, com bem diminuto pecúlio até agora angariado, muito deles careciam...) e ficaram na posse dos portistas (que, tidos como grandes favoritos, não vieram a deixar os seus créditos por mãos alheias...).

(Em parêntesis, anotemos uma coincidência, com foros de certo fatalismo: no actual campeonato, sempre que organizou «Dias de Clube», o Beira-Mar perdeu em Aveiro. Tinha sido com o Académico de Coimbra e depois com o Boavista; e voltou a ser agora, ante o F. C. Porto...).

— ● —

O jogo foi dirigido pelo sr. António Garrido, da Comissão Distrital de Leiria, coadjuvado pelos srs. Vítor Serra (na bancada) e Angelino Simões (na superior), tendo as equipas formado deste modo:

BEIRA-MAR — Domingos; Poeira, Quaresma, Soares e Guedes; Manuel José, Manecas e Eusébio; Sousa, Abel e Sobral.

F. C. PORTO — Joaquim Torres; Gabriel, Teixeira, Simões e Murça; Rodolfo, Octávio e Ailton; Oliveira, Duda e Gomes.

Substituições — No Beira-Mar,

Continua na página 5

FUTEBOL

ARQUIVO

Resultados da 18.ª jornada

Boavista - Setúbal	1-0
Belenenses - Académico	1-0
Benfica - Estoril	6-1
Guimarães - Braga	1-0
Portimonense - Sporting	2-2
Leixões - Atlético	0-0
BEIRA-MAR - Porto	0-3
Montijo - Varzim	2-2

Tabela de pontos

	J	V	E	D	Bolas	P
Sporting	18	13	3	2	37-14	29
Benfica	18	13	3	2	40-18	29
Porto	18	11	2	5	38-16	24
Boavista	18	9	3	6	30-23	21
Académico	18	9	2	7	20-17	20
Varzim	18	7	5	6	26-28	19
Setúbal	18	8	2	8	29-25	18
Belenenses	18	6	6	6	19-16	18
Guimarães	18	8	1	9	28-23	17
Braga	18	5	6	7	21-25	16
Estoril	18	3	9	6	15-20	15
Portimon.	18	5	4	9	19-25	14
Leixões	18	2	10	6	8-18	14
Montijo	18	4	5	9	15-28	13
Beira-Mar	18	3	6	9	23-40	12
Atlético	18	2	5	11	13-45	9

Próxima jornada

Varzim - Boavista (3-2)
Setúbal - Belenenses (1-0)
Académico - Benfica (0-1)
Estoril - Guimarães (1-2)
Braga - Portimonense (0-0)
Sporting - Leixões (2-1)
Atlético - Beira-Mar (1-1)
Porto - Montijo (1-1)

AVEIRO nos NACIONAIS

II DIVISÃO

Resultados da 20.ª jornada

ZONA NORTE

Famalicão - Vila Real	1-0
Penafiel - Paços Ferreira	0-1
Chaves - LUSITANIA	1-0
LAMAS - Riopele	2-2
Gil Vicente - Fafe	1-1
Vilanovense - Tirsense	0-1
Salgueiros - ESPINHO	0-1
Régua - Paredes	5-1

ZONA CENTRO

Marinhense - Caldas	3-1
ALBA - Ac.º Viseu	2-3
SANJOANENSE - FEIRENSE	2-2
U. Tomar - Covilhã	3-1
U. Santarém - Torres Novas	1-0
U. Coimbra - U. Leiria	4-0
Peniche - Estrela	1-1
Portalegrense - Torriense	1-1

Classificações

ZONA NORTE — Paços de Ferreira, 29 pontos. Fafe, 26. Riopele, 25. LAMAS e ESPINHO, 24. Gil Vicente, 23. Famalicão, 21. LUSITANIA DE LOUROSA, 20. Régua, 19. Chaves e Salgueiros, 18. Penafiel, 16. Paredes, 15. Vila Real, 14. Tirsense, 12. Vilanovense, 10.

ZONA CENTRO — FEIRENSE, 29 pontos, Estrela de Portalegre, 26. Covilhã e Marinhense, 24. União de Santarém e União de Coimbra, 23. SANJOANENSE, 22. Peniche, 21. Académico de Viseu, 19. União de Tomar e Caldas, 17. Torriense, 15. União de Leiria, 14. Torres Novas, 12. ALBA, 7.

Continua na página 5

IV OLIMPÍADAS dos BANCÁRIOS de AVEIRO

Concluiu há dias nova prova do calendário das IV Olimpíadas dos Bancários de Aveiro — *o Torneio de Voleibol.*

Na fase inicial, apuraram-se as seguintes classificações finais: Série A — *1.º — Banco Pinto de Magalhães, 5 pontos. 2.º — Banco Fonsecas & Burnay, 5. 3.º — Caixa Geral de Depósitos, 5. 4.º — Banco Borges & Irmão, 3.* Série B — *1.º — Banco Nacional Ultramarino, 5 pontos. 2.º — Banco Português do Atlântico, 5. 3.º — Banco Pinto & Sotto Mayor, 3. 4.º — Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, 2.*

Depois, na fase final, na eliminatória, registaram-se estes desfechos: Ultramarino, 2 — Burnay, 1 (11-15, 15-8 e 17-15); e B.P.M., 1 — Atlântico, 2 (15-11, 9-15 e 9-15). E, por último, nos encontros decisivos, as marcas foram as seguintes: apuramento do 3.º e 4.º lugares — B.P.M., 2 — Burnay, 0 (15-8 e 15-13); apuramento do 1.º e 2.º lugares — Atlântico, 2 — Ultramarino, 1 (15-8, 8-15 e 15-11).

Deste modo, as medalhas ficaram assim atribuídas: Ouro — Banco

Litoral
SEMANÁRIO
DESPORTOS
SECÇÃO DIRIGIDA POR ANTÓNIO LEOPOLDO
AVEIRO, 18-Fevereiro-1977
Ano XXIII — N.º 1148

PORTE PAGO